Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no periodo de
25/11/98 a 18/12/98
Procuradoria Geral do Municipio

LEI N.º 827/98

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO (FÓRUM) DA COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no s d s s atrib ições leg is pr vo , e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com o Poder Judiciário (Fórum) da Comarca de Alta Floresta - MT, com o objetivo de viabilizar a ampliação da estrutura física do prédio do Fórum da Comarca de forma a proporcionar um melhor atendimento ao público em geral.

ARTIGO 2º - Será destinado para a convenente, o valor de R$10.131,00 (Dez mil, cento e trinta e um reais), a serem repassadas em três parcelas iguais de R$3.377,00 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais) cada, nas datas de 30/11/98, 30/12/98 e 30/01/99, respectivamente.

ARTIGO 3º - Os ônus do presente convênio serão suportados pela seguinte dotação orçametária:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
30.00 – DESPESAS CORRENTES
31.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
31.32 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
ATIV.: 2.002 – MANUT. ENC. C/ GAB. PREFEITO
Cód. Geral – 02.01.03.07.021.2.002.3132-01

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de Novembro 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal